



Lei N.º 3384 de 12 de abril de 1976

Dá denominação a Unidade Escolar e dá outras providências.

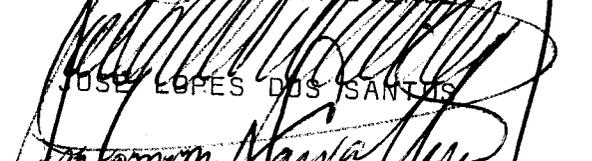
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~expromulga~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "FRANCISCO RAULINO" a Unidade Escolar do segundo grau, criada na cidade de Altos pelo Decreto nº 2.230, de 25 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de abril PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de 1976.


DIRCEU MENDES ARCOVERDE

JOSE LOPES DOS SANTOS

BENJAMIN SOARES DE CARVALHO